



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

R E = P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 1955/2012.

LEI Nº

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	126.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA –TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública –TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e		



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 1955/2012.

	Segurança Pública - TRANSEX		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	01000	37.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Intem. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção de Apoio a Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUV		



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 1955/2012.

13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inst, Eq. Mat. Perm. P/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
736 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Rafael Przebyski,
Presidente


João de Lira Vieira,
1º Secretário

AMJA - ASSOCIAÇÃO MOTOTAXI JARDIM ALVORADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos a todos os mototaxistas, profissionais de Maringá - PR, para Assembleia Geral Ordinária de Fundação da AMJA - ASSOCIAÇÃO MOTOTAXI JARDIM ALVORADA. A Assembleia de Fundação se realizará no dia 04 de outubro de 2012, às 20:00 horas em primeira chamada e 20:30 horas segunda chamada, na Avenida Lucílio de Heide, 680 - B - Jardim Alvorada, na cidade de Maringá - Pr, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) - FUNDAÇÃO DA AMJA
- 2) - ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA
- 3) - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Maringá (PR), 21 de setembro 2012

JOSUÉ BOAVENTURA DE OLIVEIRA
CPF: 448.946.809-97
COMISSÃO ORGANIZADORA

ASSOMOTO - ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos a todos os motociclistas, mototaxistas, profissionais do Noroeste do Paraná para Assembleia Geral Ordinária de Fundação da ASSOMOTO - ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO NOROESTE DO PARANÁ. A Assembleia de Fundação se realizará no dia 04 de outubro de 2012, às 18:00 horas em primeira chamada e 18:30 horas segunda chamada, na Avenida Guaíra 200, zona 07, na cidade de Maringá - Pr, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) - FUNDAÇÃO DA ASSOMOTO
- 2) - ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA
- 3) - APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Maringá (PR), 21 de setembro 2012

MAURO AFONSO GARCIA
CPF: 865.222.999-68
COMISSÃO ORGANIZADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Guarnio, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1955/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31829 19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829 3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV	
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151 5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV	
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 126.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 12.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Guarnio, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1672/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 1955/2012, de 20/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31829 19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829 3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV	
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151 5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV	
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000 126.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000 12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município	
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000 12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município	
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000 3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000 18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 16.260,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANCA PUBLICA - TRANSEG	
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG	
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504 30.000,00
TOTAL		290.360,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
08.001	Divisão da Educação Infantil	
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil	
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25%	
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde	
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 8.100,00
304 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 37.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Interm. De Saúde	
308 - 5.3.71.41.00.00	Contribuições	01000 4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde	
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000 4.900,00
10.303.0013.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS	
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000 9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social	
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	01000 34.300,00
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos	
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829 10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829 6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829 6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda	
20.806.0012.2060	Manutenção de Apoio a Agricultura	
523 - 3.3.30.47.00.00	Contribuições	01000 21.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente	

27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA -TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Tránsito e Segurança Pública -TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Tránsito e Segurança Pública -TRANSEG		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	37.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mún. Nos Consórcios Interm. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secr. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo à Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção de Apoio à Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
736 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
736 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

120/119 11/11/12

RE - PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1955/2012 - De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CLASSIFICADOS

376 - 3.3.90.32.00.00	Materia de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10.001	SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente		
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	01000	34.300,00
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fomento de		
460 - 3.3.90.30.00.00.00	Materia de Consumo		
461 - 3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829	10.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	6.000,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, Pecuária e Pesca		
20.606.0012.2060	Materia de Consumo		
523 - 3.3.30.41.00.00.00	Contribuições		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
13.001	CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais		
27.812.0050.1046	Outras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV	01000	16.260,00
533 - 4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente		
538 - 4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário	31151	5.000,00
562 - 3.3.90.30.00.00.00	Materia de Consumo		
06.901	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.901	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Depto. Administrativo e Planejamento Urbano		
736 - 3.3.90.30.00.00.00	Materia de Consumo	01504	30.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Oramentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200180, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200181, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200182, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200186, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200187, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GIANE ALICE COSTA, CPF 003.921.779-51
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200188, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200157, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200158, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200159, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200160, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200172, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

GILSON PAES DOS SANTOS, CPF 037.372.649-02
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 209200173, cujo valor se encontra inserido na faixa A do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1672/2012

SARANDI - PARANÁ

Telefone: (41) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Antônio do Carmo, 565 - Cx. Postal 71 - CEP: 87111-230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

BRASIL IND COM ART COURO EXOTICOS LTD, CNPJ 09.99.454.111/0001-10
 Uma Duplicata de Venda Mercantil por Indicação distribuída sob o numero 9376, cujo valor se encontra inserido na faixa C do item I da Tabela XV da lei 13.611/02.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº E I Nº 1955/2012.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	156.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
3.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
2.3.90.50.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
	TOTAL		290.360,00



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº E I Nº 1955/2012.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **RS 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais)**, será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. I q. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	01000	67.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Intern. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção de Apoio a Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº L E I Nº 1955/2012.

13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			290.360,00


Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2012.


Rafael Szymbalski,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

LEI N° 1955/2012

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.005	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perq. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	156.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
TOTAL			290.360,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	67.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Interm. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2033	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		
20.606.0012.2080	Manutenção de Apoio a Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00

13.001	Departamento Administrativo, de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inat, Eq. Mat. Perm P/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1949/2012, de 10/07/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 1881/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2012


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Benedito de Gusmão, 365 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1672/2012**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da
Lei Municipal nº. 1955/2012, de 20/08/2012,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentas e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	156.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
TOTAL			290.360,00


Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentas e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
184 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Sec. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
302 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	8.100,00
304 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material de		

308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento - de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura, trabalho e Renda		
20.606.0012.2060	Manutenção de Apoio a Agricultura		
523 - 3.3.30.41.00.00	Contribuições	01000	21.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais p/ Criança e Adolescente		
566 - 3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01000	16.260,00
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm P/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
537 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	48.600,00
538 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31151	5.000,00
27.812.0050.2091	Manutenção das Atividades de Lazer Comunitário		
562 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			290.360,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de agosto de 2012.


CARLOS ALBERTO DE FARIA JUNIOR
 Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1955/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31829	19.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	31829	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo, da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUV		
536 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31151	5.000,00
27.812.0050.2087	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
539 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	156.000,00
540 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
541 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	12.000,00
13.392.0050.2089	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
556 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	12.780,00
27.812.0050.2090	Manutenção das Atividades Esportivas do Município		
558 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	14.220,00
559 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	18.600,00
13.243.0036.6011	Manutenção das Atividades Culturais P/ Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	16.260,00
TOTAL:			290.360,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 290.360,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
164 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	11.900,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Séc. de Educação e Escolas Municipais - 25%		
208 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	29.900,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ F. Municipal de Saúde		
362 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.100,00
304 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	67.200,00
10.301.0015.2036	Participação do Mun. Nos Consórcios Inter. De Saúde		
308 - 3.3.71.41.00.00	Contribuições	01000	4.900,00
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
350 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	4.900,00
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
376 - 3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	01000	9.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. p/ Secret. De Assistência Social		
413 - 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	34.300,00
10.003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6005	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos		
460 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31829	10.000,00
461 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31829	6.000,00
462 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31829	6.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	Incentivo à Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho e Renda		

Dispensada a 20/08/2012, em POVO", em 23

Assão e Leis, em JORNAL DO